CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/2019
Mª José Alves
Secretária Administrativo

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

GABINETE
DO PREFEITO

2ª Discussão e Votação
APROVADO
Em 04/09/2019
Votação 10 X 0
Presidente

unicef

ESTADO DE PERNAMBUCO

Projeto de Lei Municipal nº. 012/2019.

APROVADO
Em 02/09/2019
Votação 10 X 0
Presidente
1ª Discussão e Votação

Altera a alíquota de contribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social do Município na Lei Municipal nº 1.395, de 08 de agosto de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, submete a discussão e votação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Título I
Do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de AGRESTINA

Capítulo I
Do Custo Normal

Art. 1º. A alíquota de contribuição de responsabilidade do Município prevista no Art. 45, inciso III, da Lei nº 1.395/2018 será de 15,05% (quinze pontos percentuais e cinco por cento), já incluso o percentual referente à taxa de administração.

Capítulo II
Do Custo Suplementar

Art. 2º. Institui-se, a título de custo suplementar, sendo ônus exclusivo da Prefeitura Municipal de AGRESTINA, inclusas suas autarquias e fundações, alíquota de 11,50% (onze pontos percentuais e cinquenta por cento) para o exercício de 2019, sendo acrescido a esta alíquota o valor de 3,90% (três pontos percentuais e noventa por cento) no exercício de 2020 e a cada exercício, findando tal plano de custeio no exercício de 2049.

Parágrafo único. A majoração da alíquota pertinente ao custo suplementar em cada exercício futuro, a contar de 2020, fica previamente condicionada à comprovação de sua necessidade em avaliação atuarial a ser realizada no exercício imediatamente anterior.

Encaminha-se a Comissão de Finanças e Orçamento
*Em 29/08/2019
Presidente

Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação
Em 29/08/2019
Presidente

Prefeitura Municipal de Agrestina
CNPJ: 10.091.494/0001-10
Rua Capitão Manoel Matulino, 214
Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP 55495 000
81 3744.1103
gabineteagrestina@gmail.com

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com aplicação imediata das referidas alíquotas, revogando-se integralmente as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2019.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 20/08/2019
Ms. José M. Pereira
Sec. Administrativo
Agrestina - PE

Agrestina, 23 de abril de 2019

Paloma Larissa Silva Brito
Assessor Administrativo
Matrícula 999207-3

Prefeitura Municipal de Agrestina
PROTOCOLO Nº 689
Assinatura do Receptor
Data 23/04/19

Ofício RPPS Nº 035/2019

Prezado Senhor

Vimos através deste, encaminhar em anexo o **Cálculo Atuarial 2019, data base 31/12/2018,** para apreciação do Executivo, e posterior edição do Projeto de Lei com as novas alíquotas, que devem ser submetidas a apreciação da Câmara de Vereadores.

O Cálculo Atuarial 2019 foi apresentado, apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência-CMP.

Após vossa apreciação, recomendamos a confecção do Projeto de Lei e a remessa a Câmara Municipal de Vereadores.

Nos colocamos a disposição para posterior remessa da Lei para a Secretaria de Previdência, através do sistema GESCON.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Roberto Marcelo Borba Alves
-Diretor Presidente-

Roberto Marcelo Borba Alves
Diretor Presidente-AGRESTIPREV
CPA 10 ANBIMA 16/08/2020

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/2019
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativa
Agrestina - PE

Exmo. Sr. Thiago Lucena Nunes
Prefeito do Município de Agrestina PE.

ARIMA

Actuary, Risk and
Insurance Management

AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2019
PLANO PREVIDENCIÁRIO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
AGRESTINA – PE

DATA BASE
31 de dezembro de 2018

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/2019
Sec. Administrativo
Agrestina - PE

SUMÁRIO

LISTA DE QUADROS 5
LISTA DE GRÁFICOS 6
1. INTRODUÇÃO 7
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 8
3. BASE CADASTRAL 8
3.1 Situação da Base Cadastral 8
3.2 Estatísticas 10
3.2.1 Ativos 10
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas 15
3.2.3 Inativos 15
3.2.4 Pensionistas 16
4. PLANO DE BENEFÍCIOS 17
4.1 Aposentadoria por Invalidez 18
4.2 Aposentadoria Compulsória 18
4.3 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição 18
4.4 Aposentadoria por Idade 19
4.5 Pensão por Morte ..... **Erro! Indicador não definido.**
4.6 Pensão por Desaparecimento ou Ausência do Segurado ..... **Erro! Indicador não definido.**
5. HIPÓTESES ATUARIAIS 25
5.1 Hipóteses Financeiras 26
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais 26
5.1.2 Taxa de Inflação Futura 26
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais 26
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano 26
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo 27
5.1.6 Compensação Previdenciária 27

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Fone: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/2012
Mª José M. Dantas
Secª Administrativa
Agrestina - PE

5.2 Hipóteses Biométricas 28
5.2.1 Novos Entrantes 28
5.2.2 Tábuas Biométricas 28
5.3 Outras Hipóteses 28
5.3.1 Rotatividade 29
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas 29
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo 29
5.3.4 Despesas Administrativas 29
6. REGIME FINANCEIRO 30
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO 30
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 31
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos 31
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos 31
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder 32
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder 32
8.5. Ativo Líquido do Plano 32
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber 32
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar 33
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras 33
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar 33
8.10. Resultado Atuarial 34
8.11. Plano de Custeio 34
8.11.1 Contribuições Correntes 34
8.11.2 Contribuições Normais 35
8.11.3 Custo Suplementar 36
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições 36
8.12. Projeções Atuariais 37
8.13. Conclusões 37

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Fone: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA
Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/2016
Mª José M. Barros
Sec. Administrativo
Agrestina - PE

APÊNDICE A

APÊNDICE B

APÊNDICE C

APÊNDICE D

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Fone: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA
Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 28/08/2018
Maria José M. Oliveira
Sec. Administrativo
Agrestina - PE

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01. Inconsistência Cadastral.....pág.09

QUADRO 02. Percentual das Contribuições Normais.....pág.33

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Fone: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA
Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/2019
Mª José M. Rocha
Sec. Administrativo
Agrestina PE

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....pág.10

GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO.....pág.11

GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO.....pág.11

GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....pág.12

GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....pág.12

GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....pág.13

GRÁFICO 07. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....pág.13

GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO.....pág.14

GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....pág.15

GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....pág.16

GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....pág.17

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Tel.: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/2012
Ms. José Ribamar Pereira
Sec. Administrativo
Agrestina - PE

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de AGRESTINA, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2018, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de AGRESTINA, localizado no estado do PE.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MPAS nº 403, de 10/12/2008, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de AGRESTINA – PE, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Fone: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/2019
Mª José Moreira
Sec. Administrativo
Agrestina - PE

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003 e pela Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005);*
- *Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MPAS nº. 403, de 10 de dezembro de 2008 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2018.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Tel.: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 28 / 08 / 2019
Sec. Administrativo
Agrestina - PE

1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;

2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;

3) Estado Civil – para o grupo de ativos;

4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;

5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;

6) Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e

7) Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos. As inconsistências analisadas encontram-se elencadas neste relatório, ressaltando-se, porém, que estas, mesmo quando identificadas, não constituem motivação suficientemente relevante à invalidação dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial.

QUADRO 01. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Fone: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/2019
Sec. Administrativo
Agrestina - PE

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R$ 800.909,03 (oitocentos mil e novecentos e nove reais e três centavos).

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.

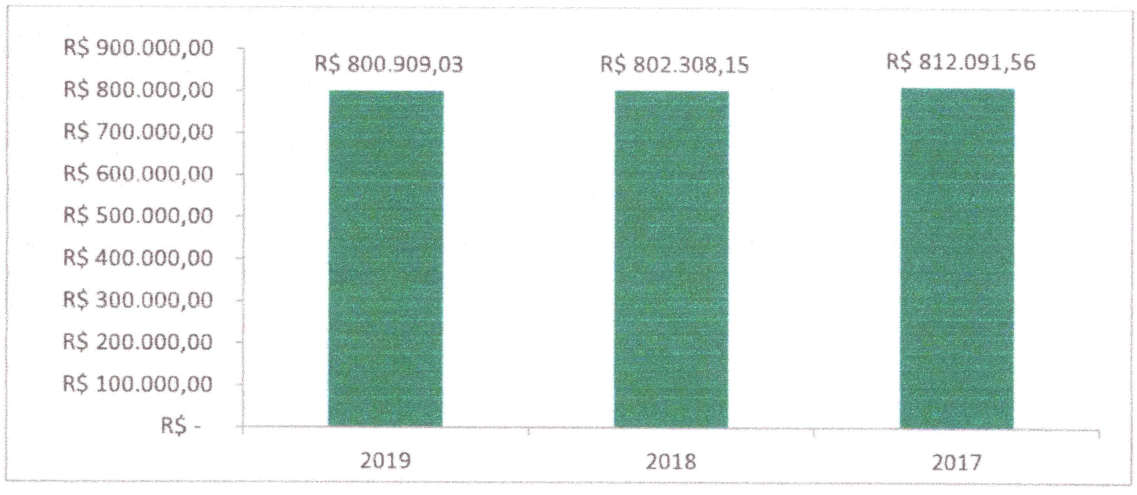

GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Atualmente estão vinculados ao RPPS de AGRESTINA – PE 462 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 331 servidoras representam 72% do total, enquanto que os homens totalizam 131 servidores, representando assim 28% desse universo total.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Tel.: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/2018
Ms. José de Barros
Sec. Administrativo
Agrestina - PE

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

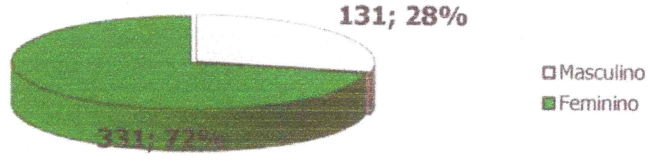

GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 48,1, enquanto que entre as mulheres a média é de 46,8, sendo aproximadamente 2,78% menor que a dos homens.

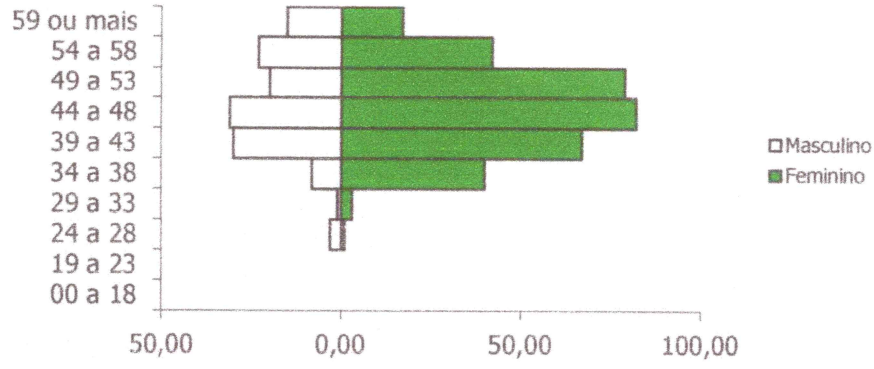

GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Fone: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29 08 2018
Agrestina - PE

Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detém direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

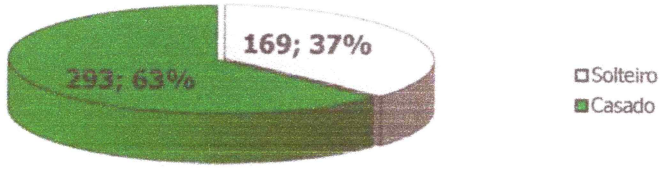

GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 169 servidores solteiros, representando 37% do total, enquanto têm-se 293 servidores casados, representando assim 63% do total.

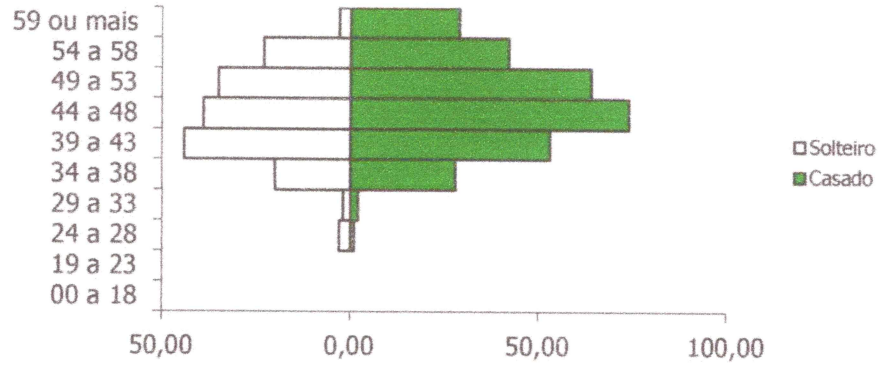

GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 45,7 anos, enquanto que entre os casados é de 48.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Fone: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA
Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/2016
Mª José M. Siqueira
Sec. Administrativo
Agrestina - PE

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quão cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

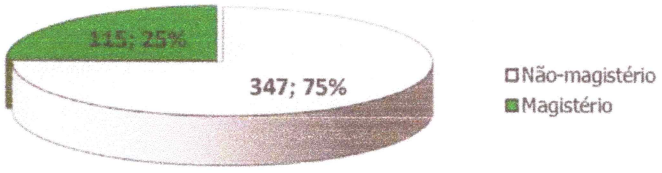

GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

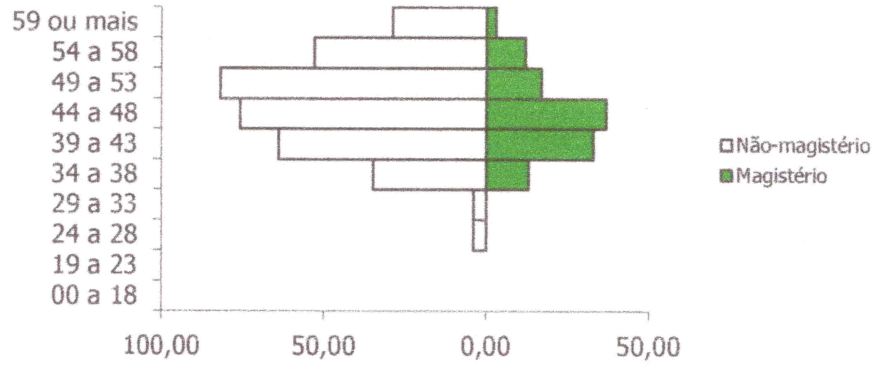

GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 115 indivíduos, representando 25,00% do total, enquanto que 75,00% do total são Não-magistério, isto é, 347 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 4,19%: 45,7 contra 47,7 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Tel.: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA
Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/2012
Sec. Administrativo
Agrestina - PE

Observa-se que 24,68% destes recebem até 1 salário mínimo, 70,56% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 3,03% entre 3 e 5 salários-mínimos, 1,73% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0% acima de 10 salários-mínimos.

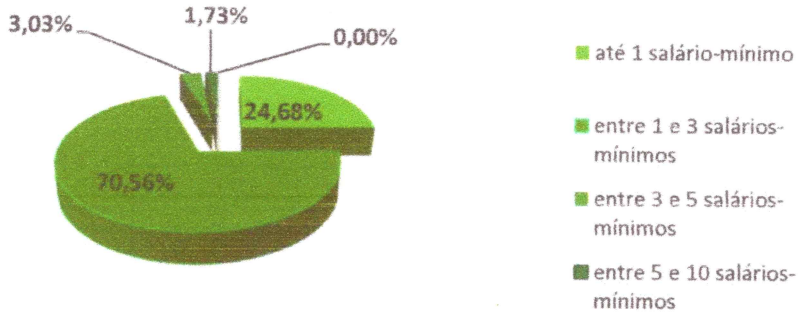

GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 16 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 11,1 anos.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Fone: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/2019
Sec. administrativo
Agrestina - PE

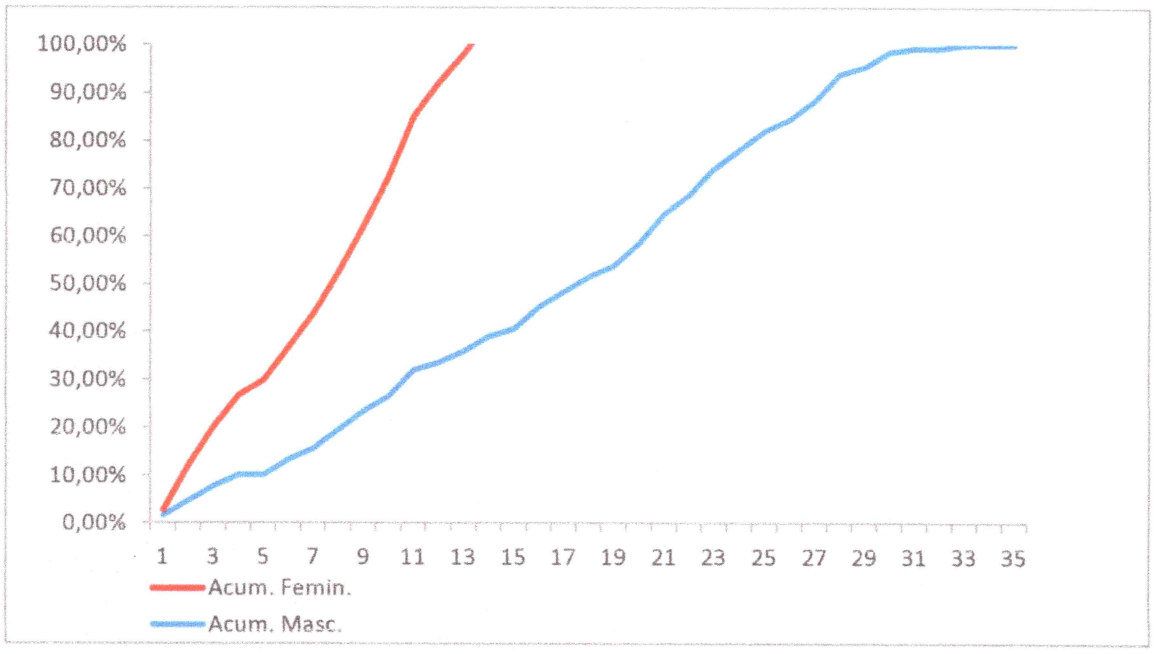

GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

O Ente Federativo não disponibilizou as informações referentes aos dependentes dos atuais servidores ativos do RPPS de AGRESTINA.

3.2.3 Inativos

O RPPS de AGRESTINA possuía, na data base desta avaliação atuarial,116 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R$ 232.933,44 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) , implicando num valor médio de benefícios na ordem de R$ 2.008,05 (dois mil e oito reais e cinco centavos) . A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 59 anos.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Tel.: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/2013
Sec. Administrativo
Agrestina - PE

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.

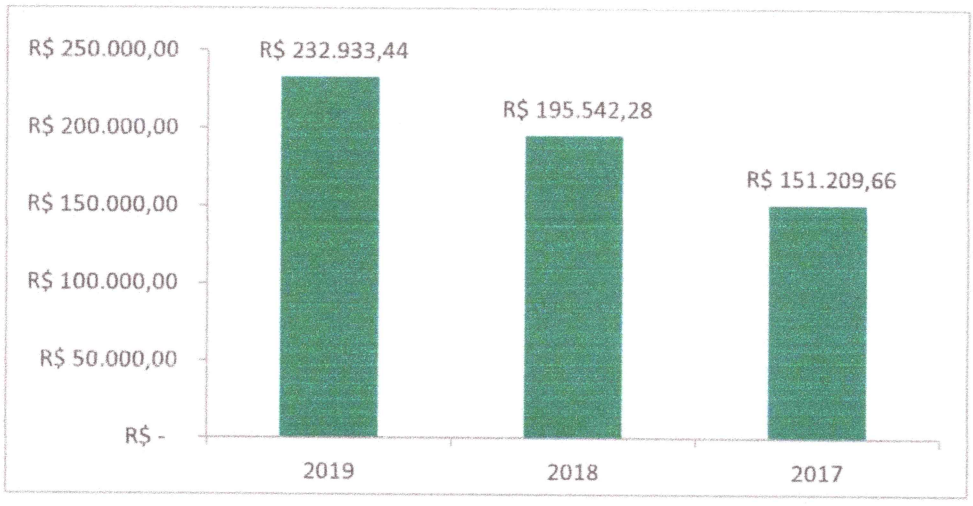

GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de AGRESTINA possuía, na data base desta avaliação atuarial,8 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R$ 11.008,09 (onze mil e oito reais e nove centavos) , implicando num valor médio de benefícios na ordem de R$ 1.376,01 (um mil e trezentos e setenta e seis reais e um centavo) . A idade média destes segurados é de 54,3 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Fone: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29 / 08 / 2019
Ms. Jane M. Pereira
Sec. Administrativo
Agrestina - PE

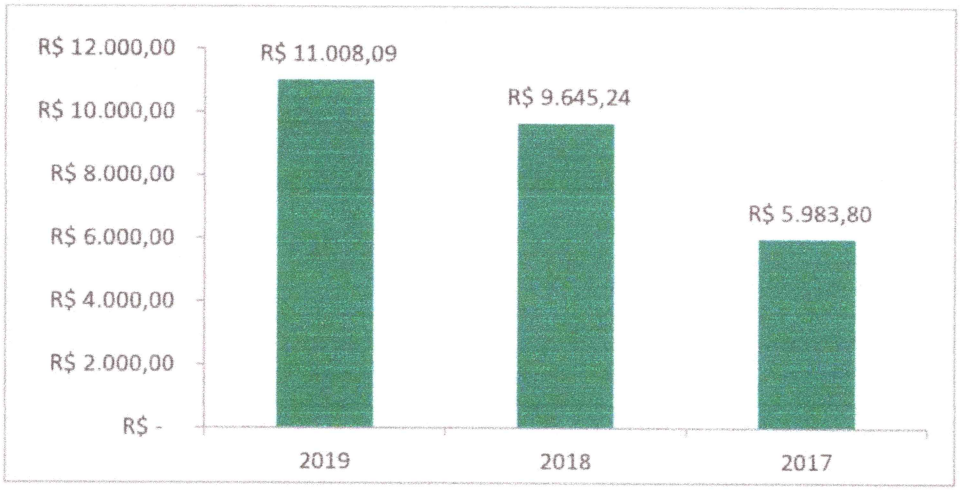

GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de AGRESTINA, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD*" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD*":

1. Quanto aos segurados:

a) Aposentadoria por Invalidez;

b) Aposentadoria Compulsória;

c) Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição;

d) Aposentadoria por Idade;

e) Auxílio Doença;

f) Salário Maternidade; e

g) Salário Família.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Fone: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/2019
Agrestina - PE

2. Quanto aos dependentes:

a) Pensão por Morte; e

b) Auxílio Reclusão.

4.1 Aposentadoria por Invalidez

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio-doença, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 70 (setenta) anos.

4.3 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido todos os requisitos necessários a sua concessão, de forma vitalícia.

Até 31 de dezembro de 2003, as regras de aposentadoria vigentes eram aquelas estabelecidas pela Emenda Constitucional n°. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998.

A partir de quando passou a vigorar a Emenda Constitucional n°. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, outras regras para a concessão de aposentadoria foram criadas.

A Emenda Constitucional n°. 41, de 19 de dezembro de 2003, e a Emenda Constitucional n°. 47, de 05 de julho de 2005, trazem significativas modificações à previdência do trabalhador brasileiro, em especial, à do servidor público.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Fone: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA
Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/2019
Sec. Administrativo
Agrestina - PE

4.4 Aposentadoria por Idade

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido os requisitos mínimos necessários a sua concessão, de forma vitalícia.

Até 31 de dezembro de 2003, as regras de aposentadoria vigentes eram aquelas estabelecidas pela Emenda Constitucional n°. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998.

A partir de quando passou a vigorar a Emenda Constitucional n°. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, outras regras para a concessão de aposentadoria foram criadas.

O resumo das regras de concessões de benefícios e a forma de cálculo de aposentadoria por idade e por idade e tempo de contribuição está inserido abaixo.

Regras de Concessão

a. Servidores Admitidos a partir de 2003

A Emenda Constitucional n°. 41, de 19 de dezembro de 2003, manteve as regras de idade e tempo de contribuição de entrada em benefício da Emenda Constitucional n°. 20/98, entretanto mudou as regras de cálculo do seu valor. Os servidores admitidos após a publicação da Emenda Constitucional n°. 41/03 não tem direito ao benefício integral, que passa a ser calculado por ocasião de sua concessão, consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, conforme o § 3° do artigo 40 da Constituição Federal:

> *"Art.40*
>
> *...*
>
> *§ 3°. Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as*

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Fone: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/2019
Agrestina - PE

remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei."

A Lei n°. 10.887, de 21 de junho de 2004, trouxe detalhamento com relação à metodologia de cálculo utilizada:

"Art.1°. No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previsto no §3° do art.40 da Constituição Federal, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência."

b. Servidores Admitidos até 31/12/2003

Para esses servidores, fica assegurado o direito a aposentadoria com proventos integrais à totalidade de sua remuneração desde que preenchida os seguintes requisitos, cumulativamente:

- *60 anos de idade, se homem, e 55 anos de idade, se mulher;*
- *35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;*
- *20 anos de efetivo exercício no serviço público; e*
- *10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.*

No caso dos professores, os requisitos de idade e tempo de contribuição serão reduzidos em 5 (cinco) anos, desde que comprovem exclusivamente tempo de efetivo

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Tel.: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/2019
Agrestina

exercício nas funções de magistério: na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

A Lei Federal n°. 11.301, de 10 de maio de 2006, estabelece que são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

c. Servidores Admitidos até 16/12/1998

Situação I – Ingresso no serviço público como titular de cargo até 16/12/1998

Os servidores que ingressaram no serviço público, como titulares de cargo efetivo antes da Emenda Constitucional n°. 20/98, tem direito a aposentadoria voluntária, devendo atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- *53 anos de idade, se homem, e 48 anos de idade, se mulher;*
- *35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;*
- *5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria; e*
- *Cumprir pedágio que é um acréscimo de 20% sobre o tempo faltante para aposentadoria contado na data da publicação da Emenda Constitucional n°. 20/98.*

O professor terá direito a um bônus de 17% para os homens e 20% para a mulher, sobre o efetivo tempo de serviço contado na data de publicação da Emenda Constitucional n°. 20/98, desde que aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério.

O servidor que cumprir as exigências para aposentadoria, na forma descrita, terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Fone: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA Actuary, Risk and Insurance Management

CAMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/2012
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Agrestina - PE

limites de idade estabelecidos pelo art.40, § 1°,III, "a" e § 5° da Constituição Federal – homem 60 anos de idade e mulher 55 anos de idade – na seguinte proporção:

- *3,50% para aquele que completar as exigências até 2005; e*
- *5,00% para aquele que completar as exigências a partir de 2006.*

A base de cálculo dos proventos de aposentadoria foi alterada, passando a serem consideradas, por ocasião de sua concessão, as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, deixando de ter direito a integralidade.

Como mencionado anteriormente, para o cálculo do benefício, neste caso, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

Situação II – Ingresso no serviço público até 16/12/1998

A Emenda Constitucional n°. 47/05 traz nova regra de transição para a aposentadoria voluntária, voltada aos servidores que ingressaram no serviço público até 16/12/1998. Nesta regra os proventos serão integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, devendo o servidor atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- *35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;*
- *25 anos de efetivo exercício no serviço publico;*
- *15 anos de carreira;*
- *5 anos em que se der a aposentadoria; e*
- *Idade mínima resultante da redução de 1 (um) ano, relativamente aos limites de idade de 60 anos para homens e 55 anos de idade para as*

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Fone: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA Actuary, Risk and Insurance Management

CAMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/2019
Mª Izabel
Sec. Administrativa
Agrestina

mulheres, para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no primeiro item.

Regras para atualização de benefícios

a. Com paridade integral

Aos atuais aposentados e pensionistas, aos servidores que haviam reunido os requisitos para aposentadoria na data da publicação da Emenda Constitucional n°. 41/03, aos abrangidos pelo art. 6°, da Emenda Constitucional n°.41/03 e art. 3° da Emenda Constitucional n°.47/05 é assegurada a paridade, ou seja, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividades, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para concessão de pensão, na forma da lei.

b. Sem paridade

A Emenda Constitucional n°. 41/03 e a Emenda Constitucional n°. 47/05 estabelecem que, com exceção dos grupos abrangidos no item anterior, todos os benefícios de aposentadoria e pensão serão reajustados em caráter permanente assegurando seu valor real e mantendo seu poder de compra, sendo que os critérios de reajuste dependem de regulamentação em lei.

4.5 Auxílio-Doença

O auxílio-doença será devido ao participante que ficar incapacitado para a atividade de seu cargo por mais de quinze dias consecutivos. O auxílio-doença consiste em renda mensal correspondente ao valor da remuneração de contribuição do participante, sendo devido a contar do décimo sexto dia do afastamento a este título.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Tel.: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/2008
Secretário Administrativo
Araruna - PB

4.6 Salário-Maternidade

O salário-maternidade é devido à servidora segurada, por cento e vinte dias, com início vinte e oito dia antes e fim noventa e um dias depois do parto, consistindo em renda mensal igual à última remuneração de contribuição, líquida das contribuições mensais.

4.7 Salário-Família

O servidor que ganhar até R$ 646,55 fará jus a um valor do salário-família de R$ 33,16, por filho ou equiparado de até 14 anos incompletos ou inválidos. Para o servidor que receber de R$ 646,56 até R$ 971,78, o valor do salário-família por filho, ou equiparado, de até 14 anos incompletos ou na situação de invalidez, será de R$ 23,36. Se a mãe e o pai estão nas categorias e faixa salariais que têm direito ao salário-família, os dois fazem jus ao recebimento do benefício.

4.8 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte será igual à totalidade dos proventos (aposentado na data anterior a do óbito) ou a totalidade da remuneração de contribuição (servidor ativo na data anterior a do óbito) sendo, em ambos os casos, limitados ao teto estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Os benefícios superiores ao teto serão acrescidos 70,00% incidente sobre a parcela que exceder o limite.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Fone: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/2019
Mª José M. Barros
Sec. Administrativo
Agrestina - PE

4.9 Auxílio-Reclusão

O auxílio-reclusão será devido, nas mesmas condições da pensão por morte, aos dependentes do segurado recolhido à prisão que não esteja recebendo auxílio-doença ou aposentadoria, desde que o seu último salário de contribuição seja inferior ou igual a R$ 971,33. O valor do auxílio-reclusão corresponde à média dos 80,00% melhores salários a partir de 1994.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Fone: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA
Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/2019
Sec. Administrativo
Agrestina - PB

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 6,00% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 5,92% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste inflacionário a fim de preservar o seu valor real.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Fone: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/19
Ma José M. Peregrino
Sec. Administrativo
Agrestina - PE

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será reajustado pela hipótese inflacionária estabelecida nesta Avaliação.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

> *"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."*

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de AGRESTINA terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de AGRESTINA, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Fone: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA
Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/19
Agrestina - PE

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 10,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2016;*
2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2016;*
3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2016;*
4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2016;*
5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2016; e*
6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Tel: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA
Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/19

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

> *I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;*
> *II – 100% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 403, de 10/12/2008.*

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,00% (dois por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Fone: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA
Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/19
Mª José M. Bezerra
Setor Administrativo
Agrestina - PE

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de AGRESTINA é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de "*funding*" acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no "*Fundamentals of Private Pensions – sixthedition – 1989*", onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de AGRESTINA possui os seguintes predicados, a saber:

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Fone: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/19
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Agrestina - PE

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de AGRESTINA - PE, conforme pode ser visto nos Apêndices A e B.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

O RPPS não disponibilizou as informações referentes às rentabilidades mensais dos seus ativos, por este motivo, ficamos impossibilitados de analisar a rentabilidade nominal do RPPS de AGRESTINA.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R$ 35.869.358,90 (trinta e cinco milhões oitocentos e sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Fone: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/19
Ass. Administrativo
Agrestina - PE

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R$ 74.772.152,43 (setenta e quatro milhões setecentos e setenta e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R$ 51.204.352,40 (cinquenta e um milhões duzentos e quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R$ 35.156.776,93 (trinta e cinco milhões cento e cinquenta e seis mil e setecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R$ 3.445.070,82 (três milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e setenta reais e oitenta e dois centavos). Sua Composição é R$ 3.322.042,05 (três milhões trezentos e vinte e dois mil e quarenta e dois reais e cinco centavos) em aplicações e conta corrente e de R$ 123.028,77 (cento e vinte e três mil e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) em dívida do Ente com o RPPS.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R$ 7.306.676,70 (sete milhões trezentos e seis mil e seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Fone: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA
Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/19
Sec. Administrativo
Agrestina - PE

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R$ 16.973.705,30 (dezesseis milhões novecentos e setenta e três mil e setecentos e cinco reais e trinta centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R$ 8.486.852,65 (oito milhões quatrocentos e oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R$ 8.486.852,65 (oito milhões quatrocentos e oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 403/08, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos à devida integralização das provisões correspondentes a esses compromissos especiais relativos à amortização de déficits atuariais, devendo estes, sempre que equacionados, serem contabilizados sob a rubrica específica de Reservas a Amortizar.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Fone: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES Recebido Em 29/08/19 Sec. Administrativo Agrestina - PE

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R$ 22.399.952,72 (vinte e dois milhões trezentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo.

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- *11,00% (onze por cento) para os servidores efetivos;*
- *11,00% (onze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;*
- *13,00% (treze por cento) para o ente federativo; e*
- *Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:*

Ano	C.S.
2019	11,50%
2020	14,00%
2021	16,50%
2022	19,00%
2023	21,50%
2024	24,00%
2025	26,50%
2026	29,00%
2027	31,50%
2028	34,00%
2029	36,50%
2030	39,00%
2031	41,50%
2032	44,00%

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Fone: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/19
Assessoria Administrativo
Arcoverde - PE

2033	46,50%
2034	49,00%
2035	51,50%
2036	54,00%
2037	56,50%
2038	59,00%
2039	61,50%
2040	64,00%
2041	66,50%
2042	69,00%
2043	71,50%
2044	74,00%
2045	76,50%
2046	79,00%
2047	81,50%
2048	84,00%
2049	86,50%

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 24,05% (vinte e quatro vírgula cinco por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 02. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	17,48%
Aposentadoria por Invalidez	1,25%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,85%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	2,08%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
Auxílio Doença	1,26%
Salário Maternidade	0,06%
Auxílio Reclusão	0,01%
Salário Família	0,07%
TOTAL	24,05%

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Fone: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA Actuary, Risk and Insurance Management

Recebido 29 08 19 Agrestina - PB

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 26,05% (vinte e seis vírgula cinco por cento), competindo 15,05% (quinze vírgula cinco por cento) ao ente federativo, e 11,00% (onze por cento), na forma da lei, aos segurados ativos, aposentados e pensionistas.

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o "custo normal" do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um déficit atuarial na ordem de R$ 22.399.952,72 (vinte e dois milhões trezentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial. 20,25% (vinte vírgula vinte e cinco por cento).

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal n°. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Fone: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 23/08/19
Sec. Administrativo
Agrestina - PB

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio seguem apresentados no Apêndice A. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- *11% (onze por cento) para os servidores efetivos;*
- *11,00% (onze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;*
- *15,05% (quinze vírgula cinco por cento) para o Ente Federativo; e*
- *Alíquota extraordinária conforme tabela abaixo:*

Ano	C.S.
2019	11,50%
2020	15,40%
2021	19,30%
2022	23,20%
2023	27,10%
2024	31,00%
2025	34,90%
2026	38,80%

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Tel.: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/19
Setor Administrativo
Agrestina - PE

2027	42,70%
2028	46,60%
2029	50,50%
2030	54,40%
2031	58,30%
2032	62,20%
2033	66,10%
2034	70,00%
2035	73,90%
2036	77,80%
2037	81,70%
2038	85,60%
2039	89,50%
2040	93,40%
2041	97,30%
2042	101,20%
2043	105,10%
2044	109,00%
2045	112,90%
2046	116,80%
2047	120,70%
2048	124,60%
2049	124,60%

Fortaleza, 11 de abril de 2019.

Tulio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE
Fone: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ARIMA
Actuary, Risk and Insurance Management

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/19
Mª José Dal Bello Lezzi
Sec. Administrativo
Agrestina - PE



APÊNDICE A
FLUXO DE CAIXA ATUARIAL ANUAL PROJETADO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS – AGRESTINA - PE
DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

Ano	Salário	Contribuições				Compensação	Programados	Riscos	Auxílios	Desp. Adm.	Pat. Líquido
		Patronal	Servidor	Inativo	C Suplementares						
2019	R$ 10.221.842,80	R$ 1.124.402,71	R$ 1.124.402,71	R$ -	R$ 1.175.511,92	R$ 86.519,06	R$ 841.287,77	R$ 2.570.332,20	R$ 341.486,75	R$ -	R$ 3.517.199,02
2020	R$ 10.009.160,63	R$ 1.101.007,67	R$ 1.101.007,67	R$ -	R$ 1.504.195,07	R$ 149.892,08	R$ 1.442.689,41	R$ 2.731.762,32	R$ 335.467,28	R$ -	R$ 3.191.749,29
2021	R$ 9.923.151,15	R$ 1.091.546,63	R$ 1.091.546,63	R$ -	R$ 1.863.403,89	R$ 203.665,60	R$ 1.941.115,80	R$ 2.903.726,77	R$ 331.750,82	R$ -	R$ 2.498.968,14
2022	R$ 9.901.716,46	R$ 1.089.188,81	R$ 1.089.188,81	R$ -	R$ 2.255.400,04	R$ 253.543,31	R$ 2.393.240,16	R$ 3.087.078,50	R$ 331.425,80	R$ -	R$ 1.516.317,93
2023	R$ 9.940.788,51	R$ 1.093.486,74	R$ 1.093.486,74	R$ -	R$ 2.682.596,61	R$ 299.690,80	R$ 2.800.461,48	R$ 3.282.910,97	R$ 330.344,23	R$ -	R$ 299.902,54
2024	R$ 9.933.983,37	R$ 1.092.738,17	R$ 1.092.738,17	R$ -	R$ 3.147.567,71	R$ 351.492,76	R$ 3.256.250,50	R$ 3.491.807,86	R$ 329.944,17	R$ -	R$ -
2025	R$ 9.856.144,99	R$ 1.084.175,95	R$ 1.084.175,95	R$ -	R$ 3.653.058,62	R$ 410.991,50	R$ 3.778.832,54	R$ 3.713.658,29	R$ 323.683,94	R$ -	R$ -
2026	R$ 9.564.080,00	R$ 1.052.048,80	R$ 1.052.048,80	R$ -	R$ 4.201.996,57	R$ 490.356,78	R$ 4.489.339,74	R$ 3.949.003,25	R$ 311.442,55	R$ -	R$ -
2027	R$ 9.260.471,94	R$ 1.018.651,91	R$ 1.018.651,91	R$ -	R$ 4.797.502,15	R$ 572.349,46	R$ 5.214.922,90	R$ 4.197.632,12	R$ 300.920,81	R$ -	R$ -
2028	R$ 8.822.559,54	R$ 970.481,55	R$ 970.481,55	R$ -	R$ 5.442.901,44	R$ 666.975,63	R$ 6.054.118,96	R$ 4.459.567,79	R$ 285.246,31	R$ -	R$ -
2029	R$ 8.207.649,29	R$ 902.841,42	R$ 902.841,42	R$ -	R$ 6.141.738,84	R$ 778.011,10	R$ 7.040.909,55	R$ 4.732.518,96	R$ 265.452,09	R$ -	R$ -
2030	R$ 7.751.470,64	R$ 852.661,77	R$ 852.661,77	R$ -	R$ 6.897.790,77	R$ 876.700,88	R$ 7.889.329,52	R$ 5.018.362,21	R$ 250.696,78	R$ -	R$ -
2031	R$ 7.555.633,37	R$ 831.119,67	R$ 831.119,67	R$ -	R$ 7.715.080,01	R$ 954.830,40	R$ 8.518.881,63	R$ 5.317.513,66	R$ 243.763,13	R$ -	R$ -
2032	R$ 7.057.418,75	R$ 776.316,06	R$ 776.316,06	R$ -	R$ 8.597.891,15	R$ 1.059.051,64	R$ 9.392.803,78	R$ 5.628.159,53	R$ 225.470,60	R$ -	R$ -
2033	R$ 6.306.509,87	R$ 693.716,09	R$ 693.716,09	R$ -	R$ 9.550.786,73	R$ 1.186.008,17	R$ 10.478.001,92	R$ 5.949.596,12	R$ 201.116,28	R$ -	R$ -
2034	R$ 5.920.196,73	R$ 651.221,64	R$ 651.221,64	R$ -	R$ 10.578.624,53	R$ 1.282.761,37	R$ 11.244.325,85	R$ 6.280.690,93	R$ 187.133,20	R$ -	R$ -
2035	R$ 5.573.648,86	R$ 613.101,37	R$ 613.101,37	R$ -	R$ 11.686.575,80	R$ 1.376.886,51	R$ 11.967.547,78	R$ 6.620.032,87	R$ 176.040,39	R$ -	R$ -
2036	R$ 5.419.218,26	R$ 596.114,01	R$ 596.114,01	R$ -	R$ 12.880.144,62	R$ 1.455.350,59	R$ 12.521.168,27	R$ 6.967.809,08	R$ 170.975,60	R$ -	R$ -
2037	R$ 5.302.835,14	R$ 583.311,87	R$ 583.311,87	R$ -	R$ 14.165.188,42	R$ 1.530.656,00	R$ 13.030.635,15	R$ 7.322.634,02	R$ 167.099,61	R$ -	R$ -
2038	R$ 4.866.797,07	R$ 535.347,68	R$ 535.347,68	R$ -	R$ 15.547.939,71	R$ 1.632.040,84	R$ 13.785.240,04	R$ 7.679.813,39	R$ 153.322,60	R$ -	R$ -
2039	R$ 4.397.470,53	R$ 483.721,76	R$ 483.721,76	R$ -	R$ 17.035.029,12	R$ 1.736.025,22	R$ 14.551.918,73	R$ 8.036.784,70	R$ 138.494,50	R$ -	R$ -
2040	R$ 3.573.101,26	R$ 393.041,14	R$ 393.041,14	R$ -	R$ 18.633.509,84	R$ 1.868.227,91	R$ 15.586.196,41	R$ 8.388.603,00	R$ 112.239,15	R$ -	R$ -
2041	R$ 3.169.250,42	R$ 348.617,55	R$ 348.617,55	R$ -	R$ 20.350.883,43	R$ 1.963.861,66	R$ 16.244.404,73	R$ 8.734.573,47	R$ 99.637,55	R$ -	R$ -
2042	R$ 2.793.395,14	R$ 307.273,47	R$ 307.273,47	R$ -	R$ 22.195.127,31	R$ 2.055.751,53	R$ 16.857.031,82	R$ 9.072.160,34	R$ 87.623,14	R$ -	R$ -
2043	R$ 2.429.285,25	R$ 267.221,38	R$ 267.221,38	R$ -	R$ 24.174.723,74	R$ 2.143.597,85	R$ 17.422.818,70	R$ 9.397.583,46	R$ 76.390,76	R$ -	R$ -
2044	R$ 2.112.501,80	R$ 232.375,20	R$ 232.375,20	R$ -	R$ 26.298.690,62	R$ 2.224.259,81	R$ 17.913.723,55	R$ 9.708.645,95	R$ 66.220,54	R$ -	R$ 1.433.103,67
2045	R$ 1.503.220,89	R$ 165.354,30	R$ 165.354,30	R$ -	R$ 28.576.614,08	R$ 2.325.262,91	R$ 18.604.073,92	R$ 9.999.194,40	R$ 47.002,68	R$ -	R$ 4.429.576,52
2046	R$ 1.055.007,19	R$ 116.050,79	R$ 116.050,79	R$ -	R$ 31.018.682,99	R$ 2.408.222,27	R$ 19.116.286,59	R$ 10.266.173,38	R$ 33.144,07	R$ -	R$ 9.567.527,75
2047	R$ 955.062,28	R$ 105.056,85	R$ 105.056,85	R$ -	R$ 33.635.725,54	R$ 2.457.677,68	R$ 19.300.976,73	R$ 10.508.927,49	R$ 29.936,58	R$ -	R$ 17.684.694,31
2048	R$ 514.857,51	R$ 56.634,33	R$ 56.634,33	R$ -	R$ 36.439.248,00	R$ 2.528.621,31	R$ 19.707.780,41	R$ 10.720.737,22	R$ 16.509,13	R$ -	R$ 29.035.586,02
2049	R$ 492.324,14	R$ 54.155,66	R$ 54.155,66	R$ -	R$ 39.441.475,69	R$ 2.559.703,21	R$ 19.729.739,83	R$ 10.902.022,64	R$ 15.744,91	R$ -	R$ 44.674.569,09
2050	R$ 510.467,68	R$ 56.151,45	R$ 56.151,45	R$ -	R$ -	R$ 2.580.191,57	R$ 19.662.984,95	R$ 11.050.250,24	R$ 16.222,80	R$ -	R$ 18.353.641,47
2051	R$ 319.384,39	R$ 35.132,28	R$ 35.132,28	R$ -	R$ -	R$ 2.610.168,52	R$ 19.710.446,86	R$ 11.161.110,66	R$ 10.129,81	R$ -	R$ -
2052	R$ 331.233,72	R$ 36.435,71	R$ 36.435,71	R$ -	R$ -	R$ 2.615.130,26	R$ 19.531.914,79	R$ 11.232.989,40	R$ 10.429,63	R$ -	R$ -
2053	R$ 343.109,15	R$ 37.742,01	R$ 37.742,01	R$ -	R$ -	R$ 2.611.275,42	R$ 19.292.630,41	R$ 11.263.760,64	R$ 10.743,59	R$ -	R$ -
2054	R$ 231.586,15	R$ 25.474,48	R$ 25.474,48	R$ -	R$ -	R$ 2.608.472,67	R$ 19.094.528,90	R$ 11.250.810,97	R$ 7.074,08	R$ -	R$ -
2055	R$ 239.041,09	R$ 26.294,52	R$ 26.294,52	R$ -	R$ -	R$ 2.586.117,26	R$ 18.734.540,36	R$ 11.193.084,09	R$ 7.261,41	R$ -	R$ -
2056	R$ 246.298,85	R$ 27.092,87	R$ 27.092,87	R$ -	R$ -	R$ 2.553.990,36	R$ 18.313.046,19	R$ 11.089.861,42	R$ 7.449,88	R$ -	R$ -
2057	R$ 189.240,24	R$ 20.816,43	R$ 20.816,43	R$ -	R$ -	R$ 2.517.256,59	R$ 17.883.290,56	R$ 10.939.866,48	R$ 5.723,20	R$ -	R$ -
2058	R$ 194.454,97	R$ 21.390,05	R$ 21.390,05	R$ -	R$ -	R$ 2.465.500,05	R$ 17.343.898,04	R$ 10.743.567,63	R$ 5.870,29	R$ -	R$ -
2059	R$ 72.144,54	R$ 7.935,90	R$ 7.935,90	R$ -	R$ -	R$ 2.414.263,96	R$ 16.851.985,79	R$ 10.499.537,32	R$ 2.198,50	R$ -	R$ -
2060	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.349.318,29	R$ 16.266.100,77	R$ 10.209.625,81	R$ 31,87	R$ -	R$ -
2061	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.269.197,02	R$ 15.572.274,51	R$ 9.875.978,69	R$ 29,30	R$ -	R$ -
2062	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.180.286,18	R$ 14.834.107,40	R$ 9.501.637,27	R$ 26,45	R$ -	R$ -
2063	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.083.243,00	R$ 14.057.208,00	R$ 9.088.745,99	R$ 23,29	R$ -	R$ -
2064	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.978.868,48	R$ 13.247.775,51	R$ 8.643.373,35	R$ 19,81	R$ -	R$ -
2065	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.868.125,58	R$ 12.412.598,32	R$ 8.168.282,75	R$ 16,01	R$ -	R$ -
2066	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.752.120,82	R$ 11.558.918,47	R$ 7.670.027,54	R$ 11,85	R$ -	R$ -
2067	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.632.016,18	R$ 10.694.083,34	R$ 7.152.434,05	R$ 7,33	R$ -	R$ -
2068	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.509.034,29	R$ 9.825.655,23	R$ 6.621.484,41	R$ 5,08	R$ -	R$ -
2069	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.384.477,55	R$ 8.961.399,21	R$ 6.081.959,85	R$ 2,84	R$ -	R$ -

Ano	Salario	Contribuições				Compensação	Programados	Riscos	Auxilios	Desp. Adm.	Pat. Liquido
		Patronal	Servidor	Inativo	C.Suplementares						
2070	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.259.688,60	R$ 8.109.075,71	R$ 5.545.299,87	R$ -	R$ -	R$ -
2071	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.136.040,22	R$ 7.276.513,61	R$ 5.013.003,45	R$ -	R$ -	R$ -
2072	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.014.942,90	R$ 6.471.381,65	R$ 4.486.398,90	R$ -	R$ -	R$ -
2073	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 897.791,71	R$ 5.701.085,65	R$ 3.980.884,09	R$ -	R$ -	R$ -
2074	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 785.959,10	R$ 4.972.764,65	R$ 3.495.964,96	R$ -	R$ -	R$ -
2075	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 680.642,03	R$ 4.292.640,70	R$ 3.037.364,35	R$ -	R$ -	R$ -
2076	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 582.757,86	R$ 3.665.472,64	R$ 2.609.357,17	R$ -	R$ -	R$ -
2077	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 492.986,31	R$ 3.094.380,15	R$ 2.214.438,64	R$ -	R$ -	R$ -
2078	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 411.799,17	R$ 2.581.182,47	R$ 1.849.497,72	R$ -	R$ -	R$ -
2079	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 339.401,78	R$ 2.126.303,68	R$ 1.521.493,25	R$ -	R$ -	R$ -
2080	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 275.749,50	R$ 1.728.826,07	R$ 1.233.694,38	R$ -	R$ -	R$ -
2081	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 220.659,02	R$ 1.387.216,90	R$ 982.685,67	R$ -	R$ -	R$ -
2082	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 173.869,76	R$ 1.098.993,02	R$ 769.794,14	R$ -	R$ -	R$ -
2083	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134.953,35	R$ 860.509,63	R$ 587.904,43	R$ -	R$ -	R$ -
2084	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 103.303,03	R$ 667.237,16	R$ 442.846,35	R$ -	R$ -	R$ -
2085	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 78.183,56	R$ 513.890,52	R$ 326.890,46	R$ -	R$ -	R$ -
2086	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 58.619,28	R$ 394.326,74	R$ 237.528,18	R$ -	R$ -	R$ -
2087	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 43.664,37	R$ 302.466,65	R$ 169.952,20	R$ -	R$ -	R$ -
2088	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 32.425,64	R$ 232.785,18	R$ 119.741,79	R$ -	R$ -	R$ -
2089	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.180,84	R$ 180.262,10	R$ 83.746,32	R$ -	R$ -	R$ -
2090	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 18.138,83	R$ 140.287,86	R$ 57.192,89	R$ -	R$ -	R$ -
2091	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 13.668,17	R$ 109.075,18	R$ 39.126,16	R$ -	R$ -	R$ -
2092	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.211,73	R$ 83.870,55	R$ 26.981,82	R$ -	R$ -	R$ -
2093	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.440,79	R$ 62.861,03	R$ 16.114,98	R$ -	R$ -	R$ -

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/19
Sec. Administrativo
Araruna - PB

APÊNDICE B
RESUMO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS – AGRESTINA - PE
DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação:	31/12/2018
Data-Base:	31/12/2018
Descrição da População Coberta:	Servidores ativos e inativos, inclusive seus dependentes, e pensionistas.

1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro	Método
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	AGREGADO
Aposentadoria por Invalidez	CAP	AGREGADO
Pensão por Morte de segurado Ativo	CAP	AGREGADO
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	AGREGADO
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	AGREGADO
Auxílio-doença	CAP	AGREGADO
Salário-maternidade	CAP	AGREGADO
Auxílio-reclusão	CAP	AGREGADO
Salário-família	CAP	AGREGADO

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	6,00%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	1,00%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100,00%

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados	Não
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2016
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2016
Tábua de Mortalidade de Inválido **	IBGE-2016
Tábua de Entrada em Invalidez ***	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	-
Outras Tábuas utilizadas	-
Composição Familiar	O Grupo familiar do servidor casado, caso não exista informacões, será composto por um conjuge mais dois filhos. A diferença entre a idade do filho menor, de 21 anos, e do servidor será de 25 anos, e a diferença entre a idade do filho menor e do filho mais velho será de 2 anos.

QUADRO 3 - Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R$ *	
	Benefícios - Regime	Benefícios - Regime
Ativo do Plano	R$ 3.445.070,82	
Valor Atual dos Salários Futuros	R$ 77.153.205,92	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder)	-R$ 74.772.152,43	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios Concedidos)	-R$ 35.869.358,90	R$ 0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente(Benefícios Concedidos)	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Apos. e Pens. (Benefícios Concedidos)	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	R$ 8.486.852,65	R$ 0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Apos. e Pens. (Benefícios a Conceder)	R$ 8.486.852,65	R$ 0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	R$ 7.306.676,70	R$ 0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	-R$ 82.916.058,51	R$ 0,00

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/19
Mª José M. Pereira
Sec. Administrativo
Agrestina - PE

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal	Custo Suplementar
Ente Público	13,05%	11,50%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições	Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas.	

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal	Custo Suplementar
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	17,48%	8,36%
Aposentadoria por Invalidez	1,25%	0,60%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,85%	0,88%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	2,08%	1,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%	0,00%
Auxílio Doença	1,26%	0,60%
Salário Maternidade	0,06%	0,03%
Auxílio Reclusão	0,01%	0,00%
Salário Família	0,07%	0,03%
Base de Incidência das Contribuições	Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas.	

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R$)		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	331	131	1.813,11	1.532,59	46,83	46,09
Aposentados por Tempo de Contribuição	37	11	1.122,99	954,00	60,68	67,82
Aposentados por Idade						
Aposentados Compulsória						
Aposentados por Invalidez	64	4	2.677,43	2.383,33	56,70	56,00
Pensionistas	4	4	1.003,00	1.749,02	55,50	53,00

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/19
Sec. Administrativo
Argentina - PB

APÊNDICE C
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS – AGRESTINA - PE
DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1°, inciso II)

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2019	R$ 3.619.411,25	R$ (3.753.106,72)	R$ (133.695,47)	R$ 3.517.199,02
2020	R$ 3.886.045,87	R$ (4.509.919,01)	R$ (623.873,14)	R$ 3.191.749,29
2021	R$ 4.250.162,75	R$ (5.176.593,40)	R$ (926.430,65)	R$ 2.498.968,14
2022	R$ 4.687.320,97	R$ (5.811.744,46)	R$ (1.124.423,49)	R$ 1.516.317,93
2023	R$ 5.169.260,88	R$ (6.413.716,68)	R$ (1.244.455,79)	R$ 299.902,54
2024	R$ 5.684.536,81	R$ (7.078.002,52)	R$ (1.393.465,72)	R$ -
2025	R$ 6.232.402,02	R$ (7.816.174,77)	R$ (1.583.772,75)	R$ -
2026	R$ 6.796.450,95	R$ (8.749.785,54)	R$ (1.953.334,59)	R$ -
2027	R$ 7.407.155,44	R$ (9.713.475,83)	R$ (2.306.320,39)	R$ -
2028	R$ 8.050.840,16	R$ (10.798.933,05)	R$ (2.748.092,89)	R$ -
2029	R$ 8.725.432,79	R$ (12.038.880,60)	R$ (3.313.447,81)	R$ -
2030	R$ 9.479.815,19	R$ (13.158.388,51)	R$ (3.678.573,32)	R$ -
2031	R$ 10.332.149,75	R$ (14.080.158,42)	R$ (3.748.008,67)	R$ -
2032	R$ 11.209.574,91	R$ (15.246.433,91)	R$ (4.036.859,00)	R$ -
2033	R$ 12.124.227,08	R$ (16.628.714,32)	R$ (4.504.487,24)	R$ -
2034	R$ 13.163.829,19	R$ (17.712.149,99)	R$ (4.548.320,80)	R$ -
2035	R$ 14.289.685,05	R$ (18.763.621,04)	R$ (4.473.955,98)	R$ -
2036	R$ 15.527.723,23	R$ (19.659.952,94)	R$ (4.132.229,71)	R$ -
2037	R$ 16.862.468,15	R$ (20.520.368,78)	R$ (3.657.900,64)	R$ -
2038	R$ 18.250.675,90	R$ (21.618.376,03)	R$ (3.367.700,13)	R$ -
2039	R$ 19.738.497,86	R$ (22.727.197,92)	R$ (2.988.700,06)	R$ -
2040	R$ 21.287.820,02	R$ (24.087.038,56)	R$ (2.799.218,54)	R$ -
2041	R$ 23.011.980,18	R$ (25.078.615,75)	R$ (2.066.635,57)	R$ -
2042	R$ 24.865.425,77	R$ (26.016.815,30)	R$ (1.151.389,54)	R$ -
2043	R$ 26.852.764,34	R$ (26.896.792,92)	R$ (44.028,58)	R$ -
2044	R$ 28.987.700,82	R$ (27.688.590,04)	R$ 1.299.110,79	R$ 1.433.103,67
2045	R$ 31.232.585,59	R$ (28.650.271,01)	R$ 2.582.314,58	R$ 4.429.576,52
2046	R$ 33.659.006,84	R$ (29.415.604,04)	R$ 4.243.402,80	R$ 9.567.527,75
2047	R$ 36.303.516,93	R$ (29.839.840,80)	R$ 6.463.676,13	R$ 17.684.694,31
2048	R$ 39.081.137,96	R$ (30.445.026,77)	R$ 8.636.111,19	R$ 29.035.586,02
2049	R$ 42.109.490,20	R$ (30.647.507,38)	R$ 11.461.982,82	R$ 44.674.569,09
2050	R$ 2.692.494,46	R$ (30.729.457,99)	R$ (28.036.963,53)	R$ 18.353.641,47
2051	R$ 2.680.433,08	R$ (30.881.687,33)	R$ (28.201.254,25)	R$ -
2052	R$ 2.688.001,68	R$ (30.775.333,82)	R$ (28.087.332,14)	R$ -
2053	R$ 2.686.759,43	R$ (30.567.134,64)	R$ (27.880.375,21)	R$ -
2054	R$ 2.659.421,63	R$ (30.352.413,95)	R$ (27.692.992,33)	R$ -
2055	R$ 2.638.706,30	R$ (29.934.885,86)	R$ (27.296.179,56)	R$ -
2056	R$ 2.608.176,11	R$ (29.410.357,49)	R$ (26.802.181,38)	R$ -
2057	R$ 2.558.889,45	R$ (28.828.880,24)	R$ (26.269.990,80)	R$ -
2058	R$ 2.508.280,15	R$ (28.093.335,95)	R$ (25.585.055,81)	R$ -
2059	R$ 2.430.135,76	R$ (27.353.721,62)	R$ (24.923.585,85)	R$ -
2060	R$ 2.349.318,29	R$ (26.475.758,46)	R$ (24.126.440,17)	R$ -
2061	R$ 2.269.197,02	R$ (25.448.282,50)	R$ (23.179.085,49)	R$ -
2062	R$ 2.180.286,18	R$ (24.335.771,12)	R$ (22.155.484,94)	R$ -
2063	R$ 2.083.243,00	R$ (23.145.977,29)	R$ (21.062.734,29)	R$ -
2064	R$ 1.978.868,48	R$ (21.891.168,68)	R$ (19.912.300,20)	R$ -
2065	R$ 1.868.125,58	R$ (20.580.897,08)	R$ (18.712.771,50)	R$ -
2066	R$ 1.752.120,82	R$ (19.228.957,86)	R$ (17.476.837,04)	R$ -
2067	R$ 1.632.016,18	R$ (17.846.524,72)	R$ (16.214.508,54)	R$ -
2068	R$ 1.509.034,29	R$ (16.447.144,72)	R$ (14.938.110,44)	R$ -
2069	R$ 1.384.477,55	R$ (15.043.361,70)	R$ (13.658.884,16)	R$ -
2070	R$ 1.259.688,60	R$ (13.654.375,58)	R$ (12.394.686,98)	R$ -
2071	R$ 1.136.040,22	R$ (12.289.517,05)	R$ (11.153.476,84)	R$ -
2072	R$ 1.014.942,90	R$ (10.957.780,55)	R$ (9.942.837,65)	R$ -
2073	R$ 897.791,71	R$ (9.681.969,74)	R$ (8.784.178,03)	R$ -
2074	R$ 785.959,10	R$ (8.468.729,60)	R$ (7.682.770,50)	R$ -
2075	R$ 680.642,03	R$ (7.330.005,05)	R$ (6.649.363,02)	R$ -
2076	R$ 582.757,86	R$ (6.274.829,81)	R$ (5.692.071,95)	R$ -
2077	R$ 492.986,31	R$ (5.308.818,79)	R$ (4.815.832,47)	R$ -
2078	R$ 411.799,17	R$ (4.430.680,19)	R$ (4.018.881,02)	R$ -
2079	R$ 339.401,78	R$ (3.647.796,93)	R$ (3.308.395,15)	R$ -
2080	R$ 275.749,50	R$ (2.962.520,45)	R$ (2.686.770,95)	R$ -
2081	R$ 220.659,02	R$ (2.369.902,56)	R$ (2.149.243,55)	R$ -
2082	R$ 173.869,76	R$ (1.868.787,16)	R$ (1.694.917,40)	R$ -
2083	R$ 134.953,35	R$ (1.448.414,06)	R$ (1.313.460,71)	R$ -
2084	R$ 103.303,03	R$ (1.110.083,51)	R$ (1.006.780,48)	R$ -
2085	R$ 78.183,56	R$ (840.780,98)	R$ (762.597,41)	R$ -
2086	R$ 58.619,28	R$ (631.854,92)	R$ (573.235,64)	R$ -
2087	R$ 43.664,37	R$ (472.418,86)	R$ (428.754,48)	R$ -
2088	R$ 32.425,64	R$ (352.526,97)	R$ (320.101,32)	R$ -
2089	R$ 24.180,84	R$ (264.008,41)	R$ (239.827,58)	R$ -
2090	R$ 18.138,83	R$ (197.480,74)	R$ (179.341,91)	R$ -
2091	R$ 13.668,17	R$ (148.201,33)	R$ (134.533,16)	R$ -
2092	R$ 10.211,73	R$ (110.852,37)	R$ (100.640,64)	R$ -
2093	R$ 7.440,79	R$ (78.976,02)	R$ (71.535,22)	R$ -

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
29/08/19
Agrestina - PB

APÊNDICE D
DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – PLANO DE CUSTEIO ATUAL
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS – AGRESTINA - PE
DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

PROVISÕES

2.2.2.5.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias				R$	25.721.994,77
2.2.2.5.4.00.00		Plano Financeiro			R$	-
2.2.2.5.4.01.00			Provisões de Benefícios Concedidos		R$	-
2.2.2.5.4.01.01				Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R$	-
2.2.2.5.4.01.02				Contribuições do Ente (redutora)	R$	-
2.2.2.5.4.01.03				Contribuições do Inativo (redutora)	R$	-
2.2.2.5.4.01.04				Contribuições do Pensionista (redutora)	R$	-
2.2.2.5.4.01.05				Compensação Previdenciária (redutora)	R$	-
2.2.2.5.4.01.06				Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	R$	-
2.2.2.5.4.01.07				Cobertura de Insuficiência Financeira (redutora)	R$	-
2.2.2.5.4.02.00			Provisões de Benefícios A Conceder		R$	-
2.2.2.5.4.02.01				Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R$	-
2.2.2.5.4.02.02				Contribuições do Ente (redutora)	R$	-
2.2.2.5.4.02.03				Contribuições do Ativo (redutora)	R$	-
2.2.2.5.4.02.04				Compensação previdenciária (redutora)	R$	-
2.2.2.5.4.02.05				Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	R$	-
2.2.2.5.4.02.06				Cobertura de Insuficiência Financeira (redutora)	R$	-
2.2.2.5.5.00.00		Plano Previdenciário			R$	25.721.994,77
2.2.2.5.5.01.00			Provisões de Benefícios Concedidos		R$	35.156.776,93
2.2.2.5.5.01.01				Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R$	35.869.358,90
2.2.2.5.5.01.02				Contribuições do Ente (redutora)	R$	-
2.2.2.5.5.01.03				Contribuições do Inativo (redutora)	R$	-
2.2.2.5.5.01.04				Contribuições do Pensionista (redutora)	R$	-
2.2.2.5.5.01.05				Compensação Previdenciária (redutora)	R$	(712.581,97)
2.2.2.5.5.01.06				Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	R$	-
2.2.2.5.5.02.00			Provisões de Benefícios A Conceder		R$	51.081.323,63
2.2.2.5.5.02.01				Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R$	74.772.152,43
2.2.2.5.5.02.02				Contribuições do Ente (redutora)	R$	(8.486.852,65)
2.2.2.5.5.02.03				Contribuições do Ativo (redutora)	R$	(8.486.852,65)
2.2.2.5.5.02.04				Compensação Previdenciária (redutora)	R$	(6.594.094,73)
2.2.2.5.5.02.05				Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	R$	(123.028,77)
2.2.2.5.5.03.00			Plano de Amortização (redutora)		R$	(60.516.105,79)
2.2.2.5.5.03.01				Outros Créditos (redutora)	R$	(60.516.105,79)
2.2.2.5.9.00.00		Provisões Atuariais para Ajustes do Plano			R$	-
2.2.2.5.9.01.00			Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário			

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/19
Agrestina - PE

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 012/2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para deliberação dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei que **Altera a alíquota de contribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social do Município na Lei Municipal nº 1.395, de 08 de agosto de 2018 e dá outras providências.**

A presente proposição visa de acordo com as informações contidas na Avaliação Atuarial, subsidiar juridicamente a instituição do Plano de Amortização do Passivo Atuarial do **AGRESTIPREV**.

A alíquota de contribuição de responsabilidade do Município prevista no Art. 45, inciso III, da Lei nº 1.395/2018 será de 15,05% (quinze pontos percentuais e cinco por cento), já incluso o percentual referente à taxa de administração, aliquota esta definidana atraves da avaliação atuarial elaborada para o **AGRESTIPREV** a qual segue em anexo para consulta dos nobres vereadores.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa, da apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2019.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 22/08/19
Sec. Administrativo
Agrestina - PB

Agrestina, 28 de agosto de 2019.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
29/08/2019 Hora: 09:01
Maria José Martins B. Santos

Oficio GP nº. 243/2019.

Ref. Projeto de Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal nº. 012/2019 de 20 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei Municipal nº. 012/2018 de 20 de agosto de 2019, para submeter à discussão e votação do Poder Legislativo, que **Altera a alíquota de contribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social do Município na Lei Municipal nº 1.395, de 08 de agosto de 2018 e dá outras providências,** EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

Ilmo. Senhor
ADILSON TAVARES DAS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Casa Legislativa Agrício Brasil
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/2019
Agrestina - PE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 012/2019, oriundo do Poder Executivo deste Município que altera a alíquota de contribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social do Município na Lei Municipal nº 1.395, de 08 de agosto de 2018 e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer o **PROJETO DE LEI Nº 012/2019**, que altera a alíquota de contribuição de responsabilidade do Município prevista no art. 45, inciso III, da Lei nº 1.395/2018 será de 15,05% (quinze pontos percentuais e cinco por cento), já incluso o percentual referente à taxa de administração.

Analisando o Projeto em referência, constatou esta Comissão de Finanças e Orçamento que o mesmo encontra-se de conformidade com os requisitos constitucionais e legais pertinentes, pelo que emitimos o presente Parecer opinando por sua aprovação pela Câmara Municipal de Agrestina.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 02 de setembro de 2019.

Marcos Antônio de Oliveira Silva
Presidente da Comissão

Sonaldo Serafim da Silva
Relator

Genivaldo Luiz da Silva
Membro

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 012/2019, oriundo do Poder Executivo deste Município que altera a alíquota de contribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social do Município na Lei Municipal nº 1.395, de 08 de agosto de 2018 e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer o **PROJETO DE LEI Nº 012/2019**, que altera a alíquota de contribuição de responsabilidade do Município prevista no art. 45, inciso III, da Lei nº 1.395/2018 será de 15,05% (quinze pontos percentuais e cinco por cento), já incluso o percentual referente à taxa de administração.

Compete a esta Comissão de Justiça e Redação manifestar-se em todas as proposituras sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores deste Município, dizendo de sua constitucionalidade, da legalidade e de sua redação. Examinando o Projeto acima referido, constatou esta Comissão que o mesmo encontra-se em conformidade com os ditames constitucionais e legais pertinentes ainda a sua redação correta pela qual emitimos o presente Parecer opinando por sua aprovação.

Este é o nosso PARECER.

Sala das Comissões, em 02 de setembro de 2019.

Sonaldo Serafim da Silva
Presidente da Comissão

Marcos Antônio de Oliveira Silva
Relator

José Edison da Silva
Membro